

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 22/2024**

Conforme disposto no §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público.

<b>Empresa</b>	<b>Nota Fiscal</b>	<b>Data de Liquidação</b>	<b>Valor</b>	<b>Recurso</b>	<b>Justificativa</b>
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1875751	22/01/2024	976,20	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1875752	22/01/2024	3.635,96	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1875753	22/01/2024	978,84	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1875754	22/01/2024	13.669,72	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1875755	22/01/2024	2.735,98	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1875756	22/01/2024	2.084,21	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1875757	22/01/2024	17.562,71	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1893398	22/01/2024	4.653,50	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1893398	22/01/2024	4.653,50	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1893399	22/01/2024	6.007,85	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do

					cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1893402	22/01/2024	4.494,47	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Araras, 26 de janeiro de 2024.

Jonas Alves Araújo Filho  
Secretária Municipal da Administração